



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 598 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRET
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
trair empréstimos, a constituir e alienar o objeto de garantia
com o Banco do Brasil S/A, participando do empréstimo com re-
cursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Públi-
co (PASEP).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 1.971.

SILVIO BERRI
PREFEITO MUNICIPAL.